



PORTARIA Nº 330-GD/IFAM/CTB/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000208/2021-90, de 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO Nº 43783/2021** da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD/CTB, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO Nº 44225/2021** da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD/CTB, de 02 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1657674	JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA	18/04/2018 a 18/04/2020	DII-01	DII-02	29/11/2021

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Gerat – IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019